



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ATA Nº 02/2019
ATA PARECER DE RECURSO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2019

Relatório:

Trata-se de recurso interposto pela candidata LUCILDE LAVRATTI, acerca de sua inscrição.

Parecer:

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 04/2019, o mesmo previa para o cargo de MONITOR(A) que a apresentação dos documentos conforme itens 3.1 “b” e 3.1 “c” eram requisitos obrigatórios no ato da inscrição, garantindo que a mesma fosse homologada.


Desta forma, a carência de documentos no ato da inscrição, não permite a homologação, inviabilizando a participação do candidato na seleção.


Assim, sendo o Edital taxativo quanto à documentação e prazo de juntada destes, deve o presente recurso ser julgado IMPROCEDENTE, mantendo a NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição n.º 05 para o cargo de Monitor(a), razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

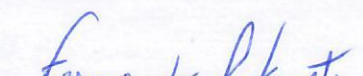
É O JULGAMENTO.
A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, RS, 09 de setembro de 2019.

Membros da Comissão:


Rosecler da Rosa


Carla Cristina Trento


Fernando Pertuzzati